



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 01 de abril de 2022.

Ofício nº 108/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 35/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.414/2022, (Projeto de Lei nº 20/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.155, de 31 de março de 2022**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de março de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.155, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

(Autoria: Vereador Claudinei da Rocha)

Denomina Célio Marangoni Martins a Rua 28
do Jardim Nossa Senhora das Graças, e dá
outras providências

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Célio Marangoni Martins a Rua 28 do Jardim Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de março de 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 31/03/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13